



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 112/86

Autoriza o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste a abrir um Crédito Especial no valor de CZ\$300.000,00 (trezentos mil cruzados) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus representantes decreta e eu prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste autorizado a abrir um crédito especial no montante de CZ\$300.000,00 (trezentos mil cruzados) a fim de atender a ampliação de linha telefônica para o total d 25 (vinte e cinco)aparelhos, com aquisição de 02 (dois) aparelhos para utilidades e propriedades da Municipalidade, que será lançado na dotação: 4120.020 – Equipamento e Material Permanente.

Art.2º- Para atendimento as despesas do artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos da dotação:4120.023.3 Equipamentos e Material permanente, no valor de CZ\$300.000,00 (trezentos mil cruzados).

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e vigorará até 31-12-1986.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do oeste, 29 de agosto 1986.

Ass. José Diógenes Mendes

Ass. José Prata Netto: Secretário municipal.